



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, e **MERCADO POLIANE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.070.364/0001-48, com sede à Rua do Comércio, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **EDISON BAZEI**, portador da Carteira de Identidade nº 1.889.989 e CPF nº 690.494.919-87, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 173/2022, Pregão Eletrônico nº 33/2022** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto suprimir itens do contrato do contrato original nº 30/2023 que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar para o primeiro bimestre de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Ficam suprimidos os itens nº 20 e 28, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ total
20	55	UN	12879 - Iogurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da SOJA, 100% vegetal. Iogurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da SOJA, 100% vegetal, contendo açúcar, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 100g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Batavo	4,85	266,75
28	130	UN	20496 - Nata/Creme de leite pasteurizado, SEM LACTOSE. Nata/Creme de leite pasteurizado, SEM LACTOSE, sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente, com no mínimo 200 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	LAC LELO	10,19	1.324,70



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

		informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade no mínimo 30 dias.			
				Total	1.591,45

2.2. Essa supressão justifica-se, pois, conforme informado pela contratada esses itens já não são mais fabricados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 30/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (Três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 17 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

MERCADO POLIANE LTDA
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Fiscal do Contrato

ELISÂNGELA CICHOTTA
Fiscal do Contrato

IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato